



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0195/19  
PLL Nº 099/19

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 220 /19 – CCJ

**Inclui o evento Mostra CASACOR no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, entre os meses de julho e setembro.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

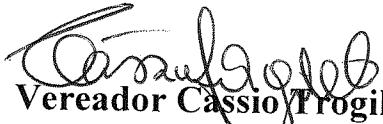
O mencionado Projeto de Lei, preliminarmente, examinado pela douta Procuradoria desta casa que, na fl. 07, manifestou-se no sentido de que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico para a tramitação da matéria.

Ademais, o Projeto em tela, respeitou os ditames do art. 2º da Lei nº 10.903, de 2010.

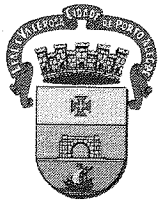
Assim, acolhemos o teor do Parecer Prévio da Procuradoria desta Câmara, com a recomendação de prosseguimento do Projeto de Lei em comento.

Isso posto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 2 de agosto de 2019.

  
Vereador Cassio Trogildo,  
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 6 - 8 - 19



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0195/19

PLL N° 099/19

Fl. 2

PARECER N° 220 /19 – CCJ

Vereador Ricardo Gomes – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Mendes Ribeiro

Vereador Cláudio Janta

Vereador Reginaldo Pujol